

superior António José Correia Gomes, do mesmo quadro de pessoal. A nomeação produz efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 25 526/2006

Na sequência de processo de reclassificação profissional, nomeio a técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, Maria Joana Santos de Almeida Azevedo Rodrigues na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do referido quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

7 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *A. Mira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 527/2006

Os Regulamentos de Aplicação da Medida n.º 1, «Modernização, reconversão e diversificação das explorações», da Medida n.º 2, «Transformação e comercialização de produtos agrícolas», e da Acção n.º 4, «Colheita, transformação e comercialização da cortiça» da Medida n.º 3, «Desenvolvimento sustentável das florestas» do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por Programa AGRO, que foram aprovados pelas Portarias n.ºs 811/2004, de 15 de Julho, 949/2004, de 28 de Julho, e 533-G/2000, de 1 de Agosto, respectivamente, prevêm a atribuição de ajudas sob a forma de subsídio reembolsável.

O quadro de aplicação dos reembolsos dos subsídios reembolsáveis, já acordado com os serviços da Direcção-Geral de Agricultura da Comissão Europeia, cumpre o disposto no artigo 28.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho.

Assim, determino:

1 — As ajudas reembolsadas à autoridade de gestão ou a outra entidade pública no âmbito do Programa AGRO são reafectadas ao mesmo fim que tiveram originalmente no programa, nas medidas n.ºs 1 e 2 e acção n.º 4 da medida n.º 3.

2 — O Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) deve manter uma contabilidade que permita distinguir o montante concedido no primeiro ciclo de ajudas, dos seus reembolsos e respectiva aplicação.

3 — A informação referida no número anterior será prestada no relatório anual de execução do programa.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 25 528/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do presidente do conselho de administração do IFADAP e do INGA, Dr. Joaquim Mestre, António Augusto Ferreira Dias de Almeida Campos foi nomeado técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, escalão 1, índice 460, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir de 18 de Julho de 2006, data da produção de efeitos da presente nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Mestre*.

Despacho n.º 25 529/2006

Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 23 de Novembro de 2006, deliberou:

1 — Delegar no director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente, licenciado João Luís Gomes Durão, para aplicação no âmbito estrito do respectivo gabinete, nas matérias respeitantes ao Fundo Florestal Permanente, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Determinar a abertura de fase de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em quaisquer procedimentos administrativos que se relacionem com os apoios do Fundo Florestal Permanente;

b) Aceitar ou liberar garantias, cauções e fianças apresentadas no âmbito das candidaturas aos programas de apoio do Fundo Florestal Permanente, desde que não ultrapassem o montante de € 50 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos do artigo 2.º do regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004;

c) Autorizar pagamentos no âmbito das referidas candidaturas, desde que o montante em causa não exceda € 50 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos da alínea c) do artigo 2.º do regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004.

2 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito da presente delegação e ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, pelo director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente desde o dia 1 de Novembro de 2006 até à publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

23 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração: *Joaquim Mestre*, presidente — *Egídio Barbeito*, vogal.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13 279/2006

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — Área funcional — gestão de recursos financeiros.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento do lugar posto a concurso.

4 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — exercício de funções de natureza técnica, executadas com autonomia e responsabilidade, consistindo,

nomeadamente, na elaboração de informações, estudos e projectos e no acompanhamento da sua execução, no domínio da gestão dos recursos financeiros inscritos no orçamento de funcionamento e no PIDDAC, afectos à Secretaria-Geral e às demais entidades do Ministério por esta apoiadas, requerendo sólidos conhecimentos em matéria de planeamento e gestão orçamental pública, tendo em vista a prossecução das competências da Secretaria-Geral, neste domínio.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emiteu), residência, código postal e telefone;

b) Categoria detida, natureza do vínculo, quadro e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

f) Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 10 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

13 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos arti-

gos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

16 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado António Pires Luz Clara, consultor jurídico assessor principal.

Licenciada Joana Vicente da Luz, assessora principal.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Aviso n.º 13 280/2006

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 6 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sendo:

a) Referência A — área funcional: gestão patrimonial — um lugar;

b) Referência B — área funcional: informação e relações públicas — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — será a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos de serviço classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — exercício de funções de assessoria técnico-jurídica, consistindo, nomeadamente, na concepção e elaboração de estudos, pareceres e projectos e no acompanhamento e controlo da sua execução, nas áreas da gestão patrimonial e da contratação pública, exigindo elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a prossecução das competências desenvolvidas pela Secretaria-Geral nestes domínios;

Referência B — exercício de assessoria técnica, consistindo, nomeadamente, na pesquisa, selecção, tratamento e divulgação da informação de interesse para o Ministério veiculada pelos órgãos de comunicação social nacional, regional e estrangeira, com recurso a suportes tecnológicos específicos, bem como a actualização diária da informação na intranet da Secretaria-Geral e no *site* do Ministério, exigindo elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a prossecução das competências desenvolvidas pela Secretaria-Geral nestes domínios.

7 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.